



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 702/2026, de 15/07/2026

Vacância por Falecimento Almir Martinhaki

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 68, inciso V da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Almir Martinhaki, matrícula funcional nº 342357-0, em razão de seu falecimento, ocorrido em 10 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Decreto 705/2026, de 16/07/2026

Substituição Interina - SESET DEAM

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Andrea Vieira de Lima, matrícula 931853-1, para responder interinamente pelo Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em substituição ao Diretor Edgar Fernão Bragança Bueno, matrícula 43095-1, no período de suas férias, de 29/07/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 16 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Lei





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Lei 3294/2026, de 15/07/2026

Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pinhais, a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) de Pinhais, órgão colegiado de caráter permanente, com atribuições consultivas, propositivas, deliberativas, fiscalizadoras e articuladoras das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O CMDPCD tem por finalidade constituir-se como instância participativa e de controle social, destinada a assegurar a representação e atuação política das pessoas com deficiência e da sociedade civil na discussão, proposição, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito da Administração Pública do Município.

§ 1º No exercício de suas atribuições legais, o Conselho atuará como espaço de articulação entre a sociedade civil e o Poder Público, contribuindo para a identificação de demandas, a definição de diretrizes e o acompanhamento do ciclo das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, compreendendo as etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação.

§ 2º A atuação do Conselho orienta-se pelos princípios da participação social, da gestão democrática das políticas públicas e da promoção da autonomia, do protagonismo e da cidadania das pessoas com deficiência, visando ao enfrentamento das barreiras que limitam o pleno acesso e exercício de seus direitos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode limitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º O CMDPCD é um órgão colegiado, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência, tendo as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas municipais voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de barreiras e a plena inserção da pessoa com deficiência na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - elaborar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência, bem como, propor as providências necessárias a sua plena implementação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive aqueles pertinentes à previsão e alocação de recursos financeiros e os de caráter legislativo;

III - propor a implementação de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social no âmbito das políticas públicas municipais voltadas à promoção e inclusão das pessoas com deficiência, mediante a definição de diretrizes orientadoras para programas, projetos e ações, bem como, para a captação e articulação dos recursos públicos necessários à sua execução;

IV - acompanhar o planejamento, monitorar e avaliar a execução das políticas públicas municipais voltadas à pessoa com deficiência, abrangendo, entre outras áreas, o acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, urbanismo, habilitação e reabilitação;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações e adequações necessárias à consecução da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

- VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a organizações da sociedade civil atuantes no atendimento às pessoas com deficiência, assegurando sua conformidade com as diretrizes da política municipal;
- VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho e resultados dos programas e projetos vinculados à política municipal de inclusão da pessoa com deficiência;
- VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
- X - manifestar-se, emitir pareceres e prestar informações relativos às matérias relacionadas aos direitos e às políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- XI - propor a elaboração de estudos e pesquisas destinadas à promoção da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- XII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- XIII - manifestar-se, no âmbito de suas competências legais e regimentais, acerca da gestão e execução das ações e projetos voltados à prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social, desenvolvidas por entidades públicas ou privadas, especialmente diante de indícios de irregularidade, facultada a expedição de recomendação ao respectivo representante legal, quando cabível;
- XIV - propor, apoiar e incentivar a realização de campanhas voltadas à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, bem como, fomentar a realização de pesquisas, estudos e eventos sobre a temática;
- XV - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- XVI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- XVII - definir os requisitos e procedimentos para habilitação das entidades de proteção, defesa, promoção e atendimento às pessoas com deficiência sediadas ou atuantes no Município, para fins de participação nos processos eleitorais e demais instâncias de representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XVIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
- XIX - promover canais de diálogo permanentes com a sociedade civil;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

XX - requisitar e receber de órgãos públicos, entidades privadas e particulares as informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XXI - acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento da educação inclusiva ou do sistema educacional inclusivo, considerando o apoio às crianças, aos jovens e aos adultos com deficiência nas instituições de ensino em Pinhais, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, podendo, diante de indícios de irregularidade, expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos órgãos e instâncias competentes de controle social;

XXII – acompanhar e avaliar, por meio da análise de informações, relatórios, indicadores, visitas institucionais e demais instrumentos de controle social, o desenvolvimento das ações e serviços destinados ao atendimento especializado da pessoa com deficiência, visando à sua adequação à legislação vigente e à efetivação de seus direitos;

XXIII - oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência por meio da implementação de fóruns, colóquios, conferências, exposições entre outros;

XXIV - assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do CMDPCD de Pinhais;

XXV - manter articulação com o Conselho Nacional e Estadual da Pessoa com Deficiência, com Conselhos Municipais de outros municípios e com demais Conselhos Municipais representativos de Pinhais;

XXVI - realizar, em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com as etapas Nacional e Estadual, a convocação de Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

XXVII - instituir a comissão organizadora e aprovar o regulamento e o regimento interno das Conferências Municipais;

XXVIII - elaborar, aprovar e, quando necessário, alterar o Regimento Interno do CMDPCD;

XXIX - zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º O CMDPCD realizará, sob sua coordenação, Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência como instância colegiada de participação social, debate, avaliação, deliberação e construção de diretrizes para a formulação, o aprimoramento e o acompanhamento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município, assegurada ampla divulgação e participação da sociedade civil e do Poder Público.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – Da Composição

Art. 6º O CMDPCD será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes de órgãos governamentais e 06 (seis) representantes da organização da sociedade civil, de reconhecida idoneidade, atuação, conhecimento e vivência na defesa e promoção dos direitos humanos e dos direitos das pessoas com deficiência no Município.

Parágrafo único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 7º Os representantes da sociedade civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos ou assessoramento ou representação ou atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no Município, dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área da deficiência auditiva ou da surdez;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área da deficiência visual;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área da deficiência física;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área da deficiência intelectual;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área do transtorno do espectro do autismo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área da Síndrome de Down.

§1º Não havendo no Município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nos incisos deste artigo, a representação no CMDPCD poderá ser composta por pessoa com deficiência, munícipe de Pinhais, da respectiva área faltante, ou, na impossibilidade deste, por seu representante legal,, que atuará ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§2º No caso de composição por representante legal de pessoa com deficiência, a que se refere o parágrafo anterior, também deverá ser observada a pertinência com o segmento a ser representado.

§3º O representante da entidade deverá ser preferencialmente ser pessoa com deficiência.

§ 4º Para fins de participação no CMDPCD, será considerada apta a entidade legalmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação estatutária vigente e atuação comprovada na promoção, defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa com deficiência, observados os demais requisitos estabelecidos em regulamento e no edital do processo de escolha.

§ 5º Na hipótese de realização de assembleia e de novo chamamento público para composição das cadeiras previstas neste artigo, sem que haja efetividade no preenchimento de vaga de determinado segmento, em razão da ausência de inscrições, a respectiva cadeira poderá, excepcionalmente, ser ocupada por representante de outro segmento de pessoas com deficiência, assegurada a pertinência temática e o compromisso com a defesa dos direitos da área originalmente prevista.

Art. 8º O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 9º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 10. A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como das pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente em fórum próprio.

Parágrafo Único. A entidade eleita oficiará ao CMDPcD o nome de seu titular e suplente.

Art. 11. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas Secretarias que compõem o CMDPcD.

Art. 12. Os membros do CMDPcD não serão remunerados, sendo sua atuação considerada serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. O Secretário Executivo do CMDPcD será indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, incluindo as condições de acessibilidade que se fizerem necessárias.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Seção II – Do Mandato e Alternância

Art. 14. O mandato dos membros do CMDPcD é de dois (02) anos e permitida uma recondução, a fim de garantir a alternância progressiva do colegiado.

Art. 15. A Presidência do Conselho terá alternância entre representantes governamentais e não governamentais.

Seção III – Da Substituição

Art. 16. Os membros do CMDPcD poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública a qual estejam vinculados, ou a desejo do representante, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao(à) Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Presidência;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo CMDPcD;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

V - apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;

VI - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 18. Perderá o mandato a entidade que:

I - extinguir sua área de atuação no Município de Pinhais;

II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Seção IV – Do Funcionamento

Art. 19. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do CMDPcD.

§ 1º O apoio de que trata o caput deste artigo compreende a garantia de acessibilidade comunicacional, instrumental e tecnológica necessária à plena participação dos conselheiros e conselheiras nas atividades do Conselho, entendendo-se por:

I – acessibilidade comunicacional: as condições que assegurem à pessoa com deficiência o acesso, a compreensão, a produção e a troca de informações e comunicações em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

II – acessibilidade instrumental: as condições que possibilitem o uso autônomo, seguro e adequado de materiais, equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais meios necessários ao exercício das atividades do Conselho;

III – acessibilidade tecnológica: as condições que garantam o acesso e a utilização de tecnologias, sistemas, plataformas, recursos digitais e tecnologias assistivas necessárias à participação plena e efetiva nas atividades do Conselho.

§ 2º Deverá ser assegurada a disponibilização de profissional tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, observadas as disposições da Lei nº 10.436/2002 e da Lei nº 12.319/2010, garantindo-se condições de participação, comunicação e acesso à informação às pessoas surdas.

§ 3º As medidas de apoio previstas neste artigo deverão contemplar, sempre que necessário, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade adequados às necessidades específicas de cada conselheiro ou conselheira.

Art. 20. O CMDPcD contará com dotação orçamentária própria, consignada anualmente no Orçamento do Município de Pinhais, para assegurar seu pleno funcionamento e autonomia administrativa.

Art. 21. O funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado por Regimento Interno, aprovado por seu Plenário e homologado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As deliberações finais do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes no exercício da titularidade.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 22. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, instituído pela Lei nº 2.356, de abril de 2021, destinado a concentrar recursos e financiar programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou a profissional designado(a) pelo referido Secretário(a), e o CMDPCD será responsável pela sua deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPD constitui unidade orçamentária própria e integra o orçamento geral do Município de Pinhais.

§ 3º A aplicação das receitas vinculadas ao Fundo dá-se por meio de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 23. O FMDPD é o órgão captador e aplicador dos recursos destinados ao financiamento, cobertura ou complementação de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa com deficiência.

Parágrafo Único. O controle dos recursos é realizado por meio de planos de aplicação, aprovados pelo CMDPCD, destinados a:

I - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou por doação ao Fundo;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefícios das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPCD.

Art. 24. Constituem receitas do Fundo:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

- I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
- II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
- III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - transferências do exterior;
- VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;
- VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao CMDPCD;
- VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- XI - outras receitas.

§1º O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte;

§2º Os critérios de fiscalização, a gradação das infrações e os procedimentos para a aplicação das multas decorrentes do descumprimento das normas de acessibilidade serão definidos em decreto regulamentador do Poder Executivo.

Art. 25. Constituem despesas do Fundo, entre outras:

- I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
- II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologia assistiva, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

- III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
 - IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
 - V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
 - VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
 - VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, ou ao assessoramento, ou à representação ou ao atendimento da pessoa com deficiência.
- Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 26. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 27. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação o envio ao CMDPcD dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 28. A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalhos, programas, projetos e promoções apresentados e aprovados, será realizada pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPcD para sua aprovação, em cumprimento ao Termo de Parceria firmado com o Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 29. As alterações na composição do CMDPcD promovidas por esta Lei aplicam-se imediatamente a partir da data da sua publicação.

§1º Ficam ratificados os mandatos dos atuais membros do Conselho, os quais permanecem em pleno exercício de suas funções até o encerramento do respectivo período para o qual foram nomeados.

§2º Ficam convalidados e ratificados todos os atos administrativamente praticados, as resoluções editadas e as deliberações ocorridas no âmbito do Conselho até a data de publicação desta Lei.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 2.356, de abril de 2021.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Lei 3295/2026, de 15/07/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Administração	
Funcional 10.001.0004.0122.0103.2055	Programática: Atividade: Promover o suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 151.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 151.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Administração	
Funcional 10.001.0004.0122.0103.1032	Programática: Projeto: Adquirir bens permanentes e realizar obras e instalações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 151.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 151.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.146 de 09 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0103 - Pinhais Sustentável

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2055	Promover o suporte administrativo às atividades do Programa	Quantidade de processos formalizados e acompanhados pelo departamento	Outras Unidades e Medidas	10.427,00	R\$ 1.746.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.129 de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	10.427,00	1.746.000,00
2027	10.527,00	1.715.000,00
2028	10.647,00	1.787.200,00
2029	10.947,00	1.857.088,00
Valor Total do Ação	42.548,00	7.105.288,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Lei 3296/2026, de 15/07/2026

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral (COIN-GM), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral – COIN-GM, aprovada em assembleia ordinária em 27 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado em data de 27 de maio de 2026, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária

Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Lei 3297/2026, de 15/07/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.070.000,00 (cinco milhões setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.070.000,00 (cinco milhões setenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional	Programática:	Atividade: Promover e dar suporte às atividades de Gestão de Pessoal
04.002.0004.0122.0060.2020		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.400.000,00
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Promover suporte administrativo às atividades do Programa
04.001.0004.0122.0060.2017		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.670.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.070.000,00		





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Funcional 04.003.0004.0122.0060.1006	Programática: Projeto: Modernizar a tecnologia da informação e comunicação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.070.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.070.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.146 de 09 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0060 - Gestão Administrativa Moderna e Eficiente

2017	Promover suporte administrativo às atividades do Programa	Prestação de suporte logístico e administrativo contínuo, garantindo o andamento tempestivo das ações programáticas e a efetividade das metas institucionais	Outras Unidades e Medidas	100,00	R\$ 24.359.981,65	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2020	Promover e dar suporte às atividades de Gestão de Pessoal	Execução das ações de apoio à administração de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	100,00	R\$ 132.054.926,61	00000 - Recursos Ordinários (Livres)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.129 de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	100,00	24.359.981,65
2027	100,00	25.538.864,41
2028	100,00	26.560.418,98
2029	100,00	27.622.835,75
Valor Total da Ação 2017	400,00	105.812.100,79

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	100,00	132.054.926,61
2027	100,00	134.409.855,94
2028	100,00	139.786.250,19
2029	100,00	145.377.700,20
Valor Total da Ação 2020	400,00	549.898.732,94

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Lei 3298/2026, de 15/07/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por remanejamento no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional por remanejamento, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Unidade Orçamentária: 10.004	Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	
Funcional 10.004.0018.0541.0103.1200	Programática: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos: Realizar a gestão integrada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.480.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.480.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 14.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional 14.001.0028.0846.0000.0004	Programática: Operação Especial: Efetuar o pagamento de despesas referente a exercícios anteriores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.480.000,00





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.480.000,00

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.146 de 09 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0103 - Pinhais Sustentável

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1200	Realizar a gestão integrada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos implantados	Outras Unidades e Medidas	16	R\$ 11.959.280,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.129 de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	16,00	11.959.280,00
2027	17,00	7.500.400,00
2028	18,00	7.765.696,00
2029	19,00	8.252.963,40
Valor Total da Ação	70,00	35.478.339,40

Art. 5º O crédito adicional por remanejamento, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Lei 3299/2026, de 15/07/2026

Institui a criação da Semana do Ballet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana do Ballet a ser realizada em dezembro.

Art. 2º A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, que definirá a programação, secretarias e demais órgãos envolvidos na organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Lei 3300/2026, de 15/07/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhais ao Senhor Pedro Beraldo Vieira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhais ao Senhor Pedro Beraldo Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Lei 3301/2026, de 15/07/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhais ao Senhor Silvio Ricardo Laus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pinhais ao Senhor Silvio Ricardo Laus, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 15 de julho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Decisões

Decisões 60/2026, de 16/07/2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 26.772/2026

Com base no “Credenciamento de Procedimentos Diagnósticos de Tomografias, Ressonâncias, Densitometrias, Teste de Esforço, Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24 horas, Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial- MAPA, Biópsia de Tireoide ou Paratireoide- PAAF e Ultrassonografias” a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **26.772/2026**, pela empresa **PLURAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações). **Prazo de Vigência:** 15/07/2026 a 27/09/2028. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias - Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), - relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente-. **Data da assinatura do deferimento:** 15/07/2026.

Decisões 61/2026, de 17/07/2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROTOCOLO 22.455/2026

Com base **Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a contratação de serviços para a realização de Tratamento Esclerosante Químico ou Físico Para Tratamento não Estético de Varizes em MMII**, tendo como referência a tabela SUS, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 64/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido solicitado pela empresa **PLURAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível nos sites www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para **Prestação de Serviços Especializados para Realização de Procedimentos Clínicos para Terapias Especializadas em Angiologia/Vascular, conforme Tabela SAI-SUS (grupo 03- sub grupo 09- Angiologia/Vascular).**, a) **Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores - Unilateral** e b) **Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores - Bilateral**. **Prazo de Vigência:** 15/07/2026 a 25/09/2030. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 315/2021. **Valor Total:** R\$ 2.499.999,60 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 15/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Extrato

Extrato 819/2026, de 16/07/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL PSS 001/2026

EXTRATO Nº 264

CONTRATANTE: Pref. Mun. Pinhais

CONTRATADO: Larissa Souza da Rocha

OBJETO: Prestação de Serviços

CARGO: Profissional de Apoio Educacional - PSS

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 16/07/2026

MOTIVO: A pedido

Pinhais, 16 de julho de 2026.

Ivo Gamarra Filho

Secretário Interino Municipal de Educação

Francielli Ramos Aires Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Extrato 821/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 357/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - Aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: 1) Alteração de Especificação Técnica, do item Item 89 tendo em vista a paralisação temporária do atendimento, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. **Detentora da Ata: ANA DULCELIA SCHUKOSKY. Data de Assinatura: 09/07/2026.**

Extrato 822/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 385/2025 - Pregão Eletrônico n.º 53/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de junho/2025 a maio/2026, correspondente ao percentual de 4,724910%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do Aditamento: R\$ 60,14. Data de Assinatura: 10/07/2026.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Extrato 823/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 388/2025 - Pregão Eletrônico n.º 53/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de junho/2025 a maio/2026, correspondente ao percentual de 4,724910%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora da Ata:** ILG COMERCIAL LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 970,20. **Data de Assinatura:** 10/07/2026.

Extrato 824/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 393/2025 - Pregão Eletrônico n.º 053/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de junho/2025 a maio/2026, correspondente ao percentual de 4,724910%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora da Ata:** NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 32,40. **Data de Assinatura:** 10/07/2026.

Extrato 825/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 394/2025 - Pregão Eletrônico n.º 053/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de junho/2025 a maio/2026, correspondente ao percentual de 4,724910%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora da Ata:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 108,00. **Data de Assinatura:** 10/07/2026.

Extrato 826/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento ao Contrato nº 366/2024 - Dispensa nº 044/2024 - locação de impressora para emissão de crachás corporativos, seus consumíveis e crachás para impressão. Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis), meses sendo o novo prazo de 18/07/2026 a 17/01/2027, com fundamento nos Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Detentora do Contrato:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 15.000,00. **Data de Assinatura:** 10/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Extrato 827/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 372/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditivo: 1) Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão Contratual)**, para o 15, correspondentes ao fornecimento de Balão de Látex Perolizado, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 193 do Decreto Municipal 346/2023. **Detentora da Ata:** MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 865,10. **Data de Assinatura:** 14/07/2026.

Extrato 828/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 12º Aditamento ao Contrato n.º 083/2024 - Pregão Eletrônico n.º 118/2023 - Contratação de empresa especializada no serviço terceirizado de recepcionistas, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Objeto do Aditivo: 1) Supressão Quantitativa** de 01 (um) posto de trabalho previsto no Contrato n.º 083/2024, desde à data de 12 de junho de 2026 (data de cessação das atividades fáticas do posto de recepção), com fundamento no Art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/21. **Detentora do Contrato:** PHENIX SOLUÇÕES LTDA. **Valor da Redução:** R\$ 61.001,38. **Data de Assinatura:** 14/07/2026.

Extrato 829/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 375/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditivo: 1) Realização de alterações Qualitativa**, referente a especificação técnica dos itens 163 e 164, tendo em vista a indisponibilidade dos itens devido a descontinuidade de sua produção pelo fabricante, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Detentora da Ata:** R&L COMERCIAL LTDA. **Fiscal de Contrato:** Cristiane Slugovieski, Decreto n.º 293/2025. **Gestora de Contrato:** João Carlos Colaço, Decreto n.º 445/2025. **Data de Assinatura:** 15/07/2026.

Extrato 830/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Inexigibilidade de Licitação n.º 85/2024 - Contrato Administrativo n.º 365/2024 - Solução de Gestão Municipal com o Sistema de Software ARCGIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Objeto do Aditamento: reajuste em sentido estrito** do contrato, decorrente da previsão constante no item 6.4, observando o intervalo mínimo previsto e utilizando o índice de correção estabelecido contratualmente IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que para o período de junho/25 à maio/2026, foi de 4,724910%, nos termos do art. 25,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

§8º, I, da Lei nº 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Contratada:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.. **Fiscal de Contrato:** Rodrigo Lacerda Marques, matrícula nº 70774-0, Decreto nº 286/2026. **Gestor do Contrato:** Ricardo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 78284-0, Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 105.208,31. **Data de assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 831/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 460/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a alteração de fiscal e gestora e da Ata de Registro de Preços, conforme segue: Fiscal: Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0. (Decreto n.º 286/2026). Gestora: Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0. (Decreto n.º 285/2026). **Detentora da Ata de Registro de Preços:** BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA.. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 832/2026, de 16/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 290/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 11.802,70. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 291/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** G A DA COSTA - ESPORTE LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 15.090,70. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 292/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** TEX TEXTIL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 32.429,67. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 293/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** C.F.S. GOMES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 31.399,00. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 294/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** ISZA COMÉRCIO E ATACADO LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 35.596,17. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 295/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** E ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 12.358,50. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 295/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** E ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 12.358,50. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 296/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 10.168,20. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 297/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 5.846,90. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 298/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** TREVENZA SOLUÇÕES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 53.728,96. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 299/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 989,00. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 300/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** GA SGOBE DECORAÇÕES. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 2.446,64. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 301/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** TOKNOBRE COMERCIAL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 9.656,16. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 302/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 20.890,54. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 303/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** A & T COMERCIAL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 13.339,25. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 304/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** JLS COMERCIAL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 2.905,28. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 305/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 3.840,00. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 306/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 999,00. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 307/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor Total:** R\$ 19.549,82. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 308/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2026. **Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às redes municipais de ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Fiscal da Ata:** Douglas Baray Gomes, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto nº





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

285/2026. **Valor Total:** R\$ 12.351,75. **Data de Assinatura:** 15/07/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato 833/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 461/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a alteração de fiscal e gestora e da Ata de Registro de Preços, conforme segue: Fiscal: Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula n.º 78868726-0. (Decreto n.º 286/2026). Gestora: Samara dos Santos Ferreira, matrícula n.º 2676109-0. (Decreto n.º 285/2026). **Detentora da Ata de Registro de Preços:** BIRDOG COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 834/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 463/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a alteração de fiscal e gestora e da Ata de Registro de Preços, conforme segue: Fiscal: Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula n.º 78868726-0. (Decreto n.º 286/2026). Gestora: Samara dos Santos Ferreira, matrícula n.º 2676109-0. (Decreto n.º 285/2026). **Detentora da Ata de Registro de Preços:** G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA.. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 835/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 412/2025 - Pregão Eletrônico n.º 081/2025 - Contratação de empresa para fornecimento de refeição comercial, em embalagem de isopor (tipo marmitex). **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,14% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre abril de 2025 e março de 2026, resultando no valor de R\$ 36.198,78 (Trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Detentora da Ata:** TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Fiscal da Ata:** André Luiz de Britto Cardoso, Matrícula n.º 1286218-1 – Decreto n.º 053/2024. **Gestor da Ata:** Jordan Gonçalves Mendes de Arruda. Matrícula n.º 2492946-0 – Decreto n.º 883/2023. **Valor do Aditivo:** R\$ 36.198,78. **Data de Assinatura:** 10/07/2026

Extrato 836/2026, de 17/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 464/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a alteração de fiscal e gestora e da Ata de Registro de Preços, conforme segue: Fiscal: Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula n.º 78868726-0. (Decreto n.º 286/2026). Gestora: Samara dos Santos Ferreira, matrícula n.º 2676109-0. (Decreto n.º 285/2026). **Detentora da Ata de Registro de Preços: NORSKPAR COMERCIAL LTDA.. Data de Assinatura: 16/07/2026.**

Extrato 836/2026, de 17/07/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 10/07/2026 a 16/07/2026

Órgão 6/2026 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Fiscal do Contrato: CLEVERSON LUIZ FERREIRA

Pregão: 43/2025. Objeto: Aquisição de Lancetas descartáveis. **Prazo de Vigência: 12/08/2026 Contratado, N.ºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA: n.º.8976 (R\$ 23.175,00)

Fiscal do Contrato: SILVIO PAMPUCH

Pregão: 84/2024. Objeto: Fornecimento sob demanda de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13kg. **Prazo de Vigência: 12/08/2026 Contratado, N.ºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA: n.º.9080 (R\$ 200,00), n.º.9081 (R\$ 300,00), n.º.9082 (R\$ 200,00), n.º.9083 (R\$ 300,00), n.º.9084 (R\$ 200,00), n.º.9085 (R\$ 700,00), n.º.9086 (R\$ 200,00), n.º.9087 (R\$ 200,00), n.º.9088 (R\$ 300,00), n.º.9089 (R\$ 200,00), n.º.9090 (R\$ 300,00), n.º.9091 (R\$ 200,00), n.º.9092 (R\$ 700,00), n.º.9093 (R\$ 200,00).

Pregão: 83/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). **Prazo de Vigência: 26/01/2027 Contratado, N.ºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA: n.º.8996 (R\$ 1.089,00). OCTO FARMACO LTDA: n.º.8993 (R\$ 5.500,00). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: n.º.9050 (R\$ 229,00). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: n.º.9058 (R\$ 5.842,85). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: n.º.9059 (R\$ 1.400,00).

Pregão: 16/2025. Objeto: O presente tem por objeto "Aquisição de Água Mineral e Casco de Botijão de Gás". **Prazo de Vigência: 05/05/2027 Contratado, N.ºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: n.º.9066 (R\$ 173,40), n.º.9067 (R\$ 173,40), n.º.9068 (R\$ 173,40), n.º.9069 (R\$ 152,85), n.º.9070 (R\$ 152,85), n.º.9071 (R\$ 173,40), n.º.9072 (R\$ 231,20), n.º.9073 (R\$ 231,20), n.º.9074 (R\$ 173,40), n.º.9075 (R\$ 173,40), n.º.9076 (R\$ 254,32), n.º.9077 (R\$ 2.890,00), n.º.9078 (R\$ 2.890,00), n.º.9079 (R\$ 254,32).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Pregão: 85/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Prazo de Vigência:** 02/03/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP: nº.9102 (R\$ 3.600,00). BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA.: nº.9094 (R\$ 5.640,00). CIRURGICA PARANAVAI LTDA EPP: nº.9095 (R\$ 24.360,00). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: nº.9096 (R\$ 5.380,00). DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.9097 (R\$ 8.208,00). DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA: nº.9098 (R\$ 4.128,00). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: nº.9103 (R\$ 2.966,00). ILG COMERCIAL LTDA ME: nº.9104 (R\$ 99.254,90). INOVAMED HOSPITALAR LTDA: nº.9099 (R\$ 1.749,00). MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES: nº.9105 (R\$ 75.760,00). OCTO FARMACO LTDA: nº.9106 (R\$ 25.691,00). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: nº.9100 (R\$ 8.400,00). PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA: nº.9107 (R\$ 44.058,00). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.9108 (R\$ 120.670,00). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.9101 (R\$ 1.575,00). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: nº.9109 (R\$ 14.695,00).

Pregão: 2/2026. Objeto: Aquisição de Seringas, Agulhas, Cateteres e Lâminas de Bisturi para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Prazo de Vigência:** 12/06/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.9146 (R\$ 3.331,20). HOSP MEDIC SERVICOS LTDA: nº.9148 (R\$ 340,00).

Fiscal do Contrato: CARLOS ALBERTO DE VARGAS

Inexigibilidade: 123/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da linha automotiva de veículos leves e motocicletas, com mão de obra qualificada e a aplicação e fornecimento de peças e acessórios necessários e suficientes para o atendimento das manutenções. **Prazo de Vigência:** 27/09/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** AUTO CENTER FAUAT LTDA: nº 8901 (R\$ 280,00), nº 9063 (R\$ 495,25), nº 9064 (R\$ 1.043,20), nº 9065 (R\$ 185,60).

Fiscal do Contrato: JAQUELINE KUSDRA

Pregão: 18/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência:** 12/08/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA: nº.8912 (R\$ 645,00), nº.8913 (R\$ 591,25). KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA: nº.8972 (R\$ 586,50), nº.8973 (R\$ 586,50). KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA: nº.8969 (R\$ 1.914,00), nº.8970 (R\$ 957,00), nº.8971 (R\$ 638,00). SIGPLAST EMBALAGENS LTDA: nº.8974 (R\$ 57,00), nº.8975 (R\$ 171,00).

Extrato 837/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 462/2025 - Pregão Eletrônico nº 086/2025 - aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a alteração de fiscal e gestora e da Ata de Registro de Preços, conforme segue:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

Fiscal: Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0. (Decreto n.º 286/2026). Gestora: Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0. (Decreto n.º 285/2026). **Detentora da Ata de Registro de Preços: CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA.. Data de Assinatura: 16/07/2026.**

Extrato 838/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 460/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: Reajuste em sentido estrito** dos itens remanescentes da ata, a partir de 09/06/2026, considerando o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado em 09/06/2025), aplicando-se para o reajuste, o índice de 4,724910%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses - período de 06/2025 a 05/2026, conforme previsto na Cláusula no 9.1 da ata, art. 25, §8º, I, da Lei nº 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023.. **Detentora da Ata de Registro de Preços: BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA.. Fiscal da Ata:** Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestora da Ata:** Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo: R\$ 137,44. Data de Assinatura: 16/07/2026.**

Extrato 839/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 462/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: Reajuste em sentido estrito** dos itens remanescentes da ata, a partir de 09/06/2026, considerando o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado em 09/06/2025), aplicando-se para o reajuste, o índice de 4,724910%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses - período de 06/2025 a 05/2026, conforme previsto na Cláusula no 9.1 da ata, art. 25, §8º, I, da Lei nº 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023.. **Detentora da Ata de Registro de Preços: CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA.. Fiscal da Ata:** Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestora da Ata:** Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo: R\$ 653,45. Data de Assinatura: 16/07/2026.**

Extrato 839/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 3º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 117/2025 - Pregão Eletrônico n.º 089/2024 - Eventual aquisição de equipamentos e insumos para roçada e jardinagem. **Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito**, no percentual de 4,391720 % utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre maio de 2025 e abril de 2026, resultando no valor de R\$ 509,77 (Quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

346/2023. **Detentora da Ata:** I.M FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. **Fiscal da Ata:** Tayná Kauana Jordão dos Santos, Matrícula n.º 2476460-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Francielli da Silva, Matrícula n.º 1103547-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 509,77. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 840/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 463/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: Reajuste em sentido estrito** dos itens remanescentes da ata, a partir de 09/06/2026, considerando o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado em 09/06/2025), aplicando-se para o reajuste, o índice de 4,724910%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses - período de 06/2025 a 05/2026, conforme previsto na Cláusula no 9.1 da ata, art. 25, §8º, I, da Lei nº 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023.. **Detentora da Ata de Registro de Preços: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA.. Fiscal da Ata:** Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestora da Ata:** Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 2.416,00. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Extrato 841/2026, de 17/07/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 464/2025 - Pregão Eletrônico n.º 086/2025 - Aquisição de Alimentação e Nutrição animal, para rotina de atendimentos do Departamento de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: Reajuste em sentido estrito** dos itens remanescentes da ata, a partir de 09/06/2026, considerando o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado em 09/06/2025), aplicando-se para o reajuste, o índice de 4,724910%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses - período de 06/2025 a 05/2026, conforme previsto na Cláusula no 9.1 da ata, art. 25, §8º, I, da Lei nº 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023.. **Detentora da Ata de Registro de Preços: NORSKPAR COMERCIAL LTDA.,. Fiscal da Ata:** Guilherme Alexandre do Nascimento, matrícula nº 78868726-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestora da Ata:** Samara dos Santos Ferreira, matrícula nº 2676109-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 918,42. **Data de Assinatura:** 16/07/2026.

Resolução

Resolução 2/2026, de 17/07/2026

Resolução CME/Pinhais Nº 02/2026 - Aprova e emite parecer favorável à instituição da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pinhais/PR





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Parecer CME/Pinhais nº 06/2026 da Câmara de Legislação e Normas, e ainda

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (artigos 205, 206 e 227), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em especial o seu Artigo 34, que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as metas e estratégias estabelecidas na Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.638 de 14/04/2026) e na Meta 12 do Plano Municipal de Educação – PME (Lei nº 1.658 de 24/06/2015), que estipulam a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral na rede pública;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pinhais ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e regulamentado pelas Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, as quais exigem a aprovação de uma Política de Educação em Tempo Integral junto ao respectivo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e consolidação da jornada escolar ampliada na perspectiva da educação integral, de forma a garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, política, cultural, ambiental, econômica e cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e exarar parecer favorável à minuta que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pinhais, na conformidade do Parecer CLN/CME nº 06/2026.

Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Resolução tem por finalidade ampliar o tempo de permanência no ambiente educacional, promovendo oportunidades educativas diversificadas e enfrentando desigualdades por meio do desenvolvimento pleno, da aprendizagem significativa e efetiva, da permanência, da constância no ambiente educacional e do sucesso escolar das crianças e estudantes.

Art. 3º A operacionalização da Educação Integral em Tempo Integral abrangerá: I – a Educação Infantil; II – os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas vincula-se tanto à quantidade quanto à qualidade do tempo diário de escolarização e à diversidade de atividades de aprendizagem, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Pinhais – SEMED implementar, coordenar e monitorar os aspectos operacionais, orçamentários, teóricos e metodológicos descritos na referida Política, assegurando esforços contínuos para a manutenção e ampliação progressiva de vagas, priorizando comunidades carentes ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bueno de Lara Siqueira

Presidente CME/Pinhais

Gizeli Aparecida Filius

Secretaria CME/Pinhais





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2244 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 17 de Julho de 2026

